



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
 PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Of. Circ. nº 391/2021

São Marcos, 21 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.:

Encaminhamos cópia da **MOÇÃO DE APOIO**, de autoria da vereadora Patrícia Camassola Tomé, protocolada sob nº 21.536, aos Senadores Mara Gabrilli (PSDB-SP) e Rodrigo Cunha (PSDB-AL), pela autoria do Projeto de Lei nº 4.014/20 que prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de estágio em razão da pandemia do novo coronavírus.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Brochetto
 Vereador Antonio Luiz Brochetto,
 Presidente.

Ilmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 BRASÍLIA - DF

“Poder Legislativo: o Poder do povo!”

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO
em 14/12/21



IDO NO EXPEDIR

Em 13/12/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH
MOÇÃO DE APOIO N° 22/2021

APROVADO POR Patrícia Camassola Tomé

Em 20/12/21

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo subscrita, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada MOÇÃO DE APOIO aos Senadores Mara Gabrilli (PSDB-SP) e Rodrigo Cunha (PSDB-AL), pela autoria do Projeto de Lei nº 4.014/20 que prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de estágio em razão da pandemia do novo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção visa apoiar a iniciativa dos Senadores Mara Gabrilli (PSDB-SP) e Rodrigo Cunha (PSDB-AL), pela autoria do Projeto de Lei nº 4.014/20 que prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de estágio em razão da pandemia do novo coronavírus.

Conforme o texto, quando obrigatórios, os estágios poderão ser prorrogados pelo tempo necessário à conclusão, considerando as eventuais suspensões decorrentes da pandemia. Quando não obrigatórios, o prazo extra é de até seis meses, se houve atraso na conclusão do curso ou no cumprimento dos créditos.

Segundo os autores da proposta, a pandemia causou interrupções, suspensões ou cancelamentos de aprendizagens e estágios, frustrando os participantes.

Portanto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção de Apoio, como forma de incentivarmos a iniciativa dos senadores que defendem que o atual cenário pode trazer graves danos à formação das pessoas em estágios ou aprendizagem, retardando a absorção pelo mercado de trabalho ou mesmo deixando-as em desvantagem na competição por uma vaga de emprego.

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada aos Senadores autores do Projeto de Lei, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

Patricia Camassola Tomé

Vereadora da Bancada do MDB

“Poder Legislativo: o Poder do povo!”



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0007.2022-PRESID

Brasília, 6 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Luiz Brochetto
 Presidente da Câmara Municipal de São Marcos/RS
camara@camarasaomarcos.rs.gov.br

Assunto: Moção de Apoio aos Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício Circular nº 391/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

